

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

## LEI Nº 1853/2011

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 6328 FM 10,09,11

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

| dotação orçament | ária abaixo definida:  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | FONTE | VALOR     |
|------------------|--|-------|-----------|
|                  | FUNCIONALTROGRAMMITE                                   |       |           |
| 11               | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico      |       |           |
| 11.001           | Incentivo a Ind., Com., Agricultura, Trabalho e Renda. |       |           |
| 11.334.0018.1037 | Equip. e Material Permanente da Sec. Desenv. Econômico |       | 24.000.00 |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                                    | 1000  | 34.980,00 |
| Total            | Obtab Calabana   |       | 34.980,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), será cancelada a seguinte dotação Orçamentária:

| eais), sera cancel | ada a seguinte dotação Orçamentaria:  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR     |
|--------------------|--|-------|-----------|
|                    |  |       |           |
| 11                 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico            |       |           |
| 11.001             | Incentivo a Ind. Com., Agricultura, Trabalho e Renda.        |       |           |
| 11.334.0018.2058   | Manut. Serv. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico          | 1000  | 34.980,00 |
| 3.3.90.39.00.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | 1000  | 34.980,00 |
| Total              |  |       |           |

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal